



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

1125

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2015

À MESA  
para decisão.  
Em 30/09/15  
*(Assinatura)*

Solicita ao Excelentíssimo Senhor ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas à previsão orçamentária e a conveniência de aprovação do PLC Nº 69, de 2015, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Barcode: SF/15667.00067-93

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações, a fim de subsidiar a análise do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do referido projeto de lei:

1. Com fundamento no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), qual será a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a Lei entrar em vigor?
2. Na justificação de apresentação do projeto, a despesa estimada representaria 15,52% do Orçamento de Pessoal consignado ao Tribunal Superior Eleitoral na Lei Orçamentária de 2014, essa previsão se manteve para o Orçamento de 2015, ainda em fase de análise do Congresso Nacional?
3. Com o atual cenário econômico e o inevitável contingenciamento de despesas anunciado pelo poder executivo, haverá indicativo de voto para a matéria caso se conclua o processo de votação no Senado Federal?
4. Qual o impacto que a aprovação desta matéria causará nas metas de ajuste fiscal e no deficit primário?
5. Quais os outros Tribunais que estão pleiteando aumento cargos efetivos, cargos em





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

comissão e funções comissionadas em seu Quadro de Pessoal e como a aprovação deste PLC nº 69, de 2015, poderá dinamizar a demanda destas categorias?

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2015, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, apresentado na Câmara dos Deputados, sob o nº 7.889, de 2014, teve sua tramitação iniciada no Senado em 14 de julho de 2015.

Embora meritório e devidamente embasado tecnicamente, o cenário econômico do país sofreu abalo acentuado e é inevitável que se façam ajustes e remanejamento de despesas ante a previsão de contingenciamento iminente.

Com vistas a subsidiar nossos senadores a se pronunciarem seguramente no processo de aprovação da matéria, solicitamos as informações elencadas e ficamos no aguardo da manifestação desse Ministério.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2015.

SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL  
Líder do Governo no Senado

(À Mesa para decisão)

a0a86ea7eaa7cadd68cbd7a72bfb3f20e926dbd6

Página: 2/2 30/09/2015 16:54:11

SF715667.00067-93

